



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura
Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 128/2024
PROCESSO Nº. 169/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 11/04/2024 , ÀS 17:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado com registro no CREA e com os equipamentos necessários para realizar inspeção e laudo mecânico que atendam NBR 14040 e demais exigências legais para os 7 veículos próprios do município de Novo Cabrais que realizam o transporte escolar.**

CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 128/2024, contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado com registro no CREA e com os**



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

equipamentos necessários para realizar inspeção e laudo mecânico que atendam NBR 14040 e demais exigências legais para os 7 veículos próprios do município de Novo Cabrais que realizam o transporte escolar.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024, às 17:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.2.6 - REGISTRO NO CREA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço e fornecimento do material.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 09 de abril de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O objeto é a contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado com registro no CREA e com os equipamentos necessários para realizar inspeção e laudo mecânico que atendam NBR 14040 e demais exigências legais para os 7 veículos próprios do município de Novo Cabrais que realizam o transporte escolar.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE |
|------|------|--|------------|
| 01 | 01 | LAUDO TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO (Realizar inspeção que atendam NBR 14040 apresentar laudo conclusivo de vistoria impresso e em arquivo pdf para os veículos de placas ITD2F12, ISW1D03, JAJ2D82, ISV2019, ISV2A80, IVV6E23, ISL1513.) | 14 |

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço e entrega do material, incluindo frete. A presente contratação deverá ser realizada sem ônus para a administração.



2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A realização de manutenção de veículo escolar é crucial por várias razões importantes, incluindo:

Segurança dos alunos: A segurança dos passageiros, especialmente crianças, é uma prioridade absoluta. A manutenção regular do veículo escolar ajuda a garantir que esteja em condições adequadas de funcionamento, minimizando o risco de falhas mecânicas que possam resultar em acidentes.

Conformidade regulatória: Existem regulamentações rigorosas em vigor para veículos escolares, incluindo requisitos de manutenção. Garantir que o veículo esteja em conformidade com essas regulamentações é essencial para cumprir as leis e garantir a segurança dos passageiros.

Durabilidade e vida útil prolongada: A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes problemas. Isso pode prolongar a vida útil do veículo e reduzir os custos de reparo a longo prazo.

Confiabilidade operacional: Veículos escolares são essenciais para garantir que os alunos cheguem à escola de maneira segura e pontual. A manutenção adequada ajuda a garantir que o veículo esteja sempre pronto para uso, minimizando interrupções no serviço.

Responsabilidade do motorista e da escola: Os motoristas e as escolas têm a responsabilidade de garantir a segurança dos alunos durante o transporte. Isso inclui a manutenção adequada do veículo para garantir que esteja em condições seguras de operação.

Em resumo, realizar manutenção regular em veículos escolares é essencial para garantir a segurança, conformidade regulatória, durabilidade e confiabilidade operacional, além de cumprir a responsabilidade do motorista e da escola para com os alunos.



3 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

3.1 – A execução dos serviços do presente termo de referência determina que o contratado realize 2 vistorias por veículo no ano de 2024, sendo que a primeira será realizada entre os dias 07 e 15 de maio de 2024 e a segunda vistoria entre os dias 15 e 25 de outubro de 2024, a parte contratada deverá apresentar laudo conclusivo de vistoria impresso e em arquivo pdf para os veículos de placas ITD2F12, ISW1D03, JAJ2D82, ISV2019, ISV2A80, IVV6E23, ISL1513. O contratado deve ter condições de deslocar todos os equipamentos necessários a realização do serviço até o município conforme NR 1440, ou as dependências da empresa além de atenderem a NR 1440 deve estar localizada no máximo até 100 km da sede do município de Novo Cabrais, que fica localizado na avenida 28 de Dezembro número 1200, Centro, cep 96545000.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias, após emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço e fornecimento do material.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, de acordo com o objeto contratado;

4.4.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.4.5 – CND TRABALHISTA.

4.4.6 - REGISTRONO CREA.



PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Menor preço por item.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7- DO CONTRATO E PRAZO DE GARANTIA

7.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado ou extinto por oportunidade ou conveniência da administração.

7.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1- Dos Direitos:

a) Constituem direitos do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições contratadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo estabelecido;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

c) Só permitir a retirada de qualquer documento do contratante mediante recibo.

d) Sigilo técnico profissional aos serviços contratados, bem como sobre informações, documentos ou dados que, por força dos serviços objeto deste contrato vier a ter acesso ou conhecimento.



8.2- Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à PREFEITURA ou a terceiros;
- d) Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinação sem vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelas demais obrigações previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;



9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Org. Unid. | Função | Sub Função | Progr. | D | Proj./Ativ. | Cód. Cat. Econômica | Cat. Econômica | Despesa - Reduzido | Fonte |
|--------------------------------------|------------|--------|------------|--------|---|-------------|---------------------|---------------------------------|--------------------|-------|
| SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0601 | 12 | 782 | 220 | 2 | 100 | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 1634 | 1540 |
| GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO | 0602 | 12 | 363 | 220 | | 4 | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 3270 | 1500 |
| SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0601 | 12 | 782 | 220 | 2 | 101 | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 3271 | 1553 |
| SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0601 | 12 | 782 | 220 | 2 | 98 | 339039050000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 3272 | 1553 |

Município de Novo Cabrais-RS, 09 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado com registro no CREA e com os equipamentos necessários para realizar inspeção e laudo mecânico que atendam NBR 14040 e demais exigências legais para os 7 veículos próprios do município de Novo Cabrais que realizam o transporte escolar, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

| LOTE | ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | Valor Unit | Valor Total |
|------|------|--------|-----------|------------|-------------|
| | 1 | 1 | | | |
| | 2 | 1 | | | |

Valor total global: R\$ _____ (_____).

| | |
|------------------------------------|--------------------------|
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | - Não inferior a 60 dias |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | |
| PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: | |

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.